ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
AIRPORT TOWN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII
CNPJ/MF Nº 27.773.327/0001-52
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de novembro de 2026, às 16h00min, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AIRPORT TOWN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII,** inscrito no CNPJ sob o nº 27.773.327/0001-52 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotistas"); **(ii)** os representantes da **Administradora**; **(iii)** os representantes da **EMET CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.267.076/0001-68, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 111, Conjunto Escritório 02-109, CEP 04.552-060, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 23.438, de 29 de maio de 2025 ("Gestora").

3. **MESA:** Presidente: Lidiane Chicarolli; Secretário: Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do **Anexo I** da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   a) Autorizar a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") de modo a adequar a redação do Artigo 12 do Regulamento à redação atual da Resolução CVM nº 175/22, com a exclusão da alínea "b" e alteração da redação da atual alínea "e" do Artigo 12 do Regulamento, bem como por meio da inclusão no Regulamento da seguinte disposição:

   "***Parágrafo 3º*** *A Gestora poderá, em nome da Classe, prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma, relativamente a operações relacionadas à carteira de ativos da Classe, para garantir obrigações por ela assumidas.*"

   b) Autorizar o Fundo, bem como a Administradora e a Gestora, em observância ao previsto no Artigo 32, § 2º do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175/22, bem como ao previsto no Artigo 12, Parágrafo 2º do Regulamento do Fundo, a onerar, dar em garantia e constituir gravames de títulos e valores mobiliários de titularidade do Fundo, desde que sejam realizadas em garantia de operações próprias, presentes ou futuras, incluindo a alienação fiduciária de quotas e/ou ações emitidas por sociedades de propriedade do Fundo;

   c) A consolidação do Regulamento do Fundo;

   d) A autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

a) Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo de modo a adequar a redação do Artigo 12 do Regulamento à redação atual da Resolução CVM nº 175/22, com a exclusão da alínea "b" e alteração da redação da atual alínea "e" do Artigo 12 do Regulamento, bem como a inclusão no Regulamento da seguinte disposição:

*"**Parágrafo 3º** A Gestora poderá, em nome da Classe, prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma, relativamente a operações relacionadas à carteira de ativos da Classe, para garantir obrigações por ela assumidas."*

b) Aprovar a autorização do Fundo, bem como da Administradora e da Gestora, em observância ao previsto no Artigo 32, § 2º do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175/22, bem como ao previsto no Artigo 12, Parágrafo 2º do Regulamento do Fundo, a onerar, dar em garantia e constituir gravames de títulos e valores mobiliários de titularidade do Fundo, desde que sejam realizadas em garantia de operações próprias, presentes ou futuras, incluindo a alienação fiduciária de quotas e/ou ações emitidas por sociedades de propriedade do Fundo;

c) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo II; e

d) Aprovar a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, SP, 23 de novembro de 2026.

(página de assinatura a seguir)

(página de assinatura da ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

AIRPORT TOWN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

CNPJ/MF Nº 27.773.327/0001-52

REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026)

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 23/11/2026 20:57 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 23/11/2026 18:33 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 24/11/2026 08:32 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Raffael Faustino Menezes
CPF: ***.920.461-**
Data: 23/11/2026 18:26 -03:00

EMET CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora